CHICAMINE ALCOMISSION PETERITES

PRESIDENTE

PRESIDENT

# ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

# **PROCESSO LEGISLATIVO**

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO HONORATO PAULO.

PROJETO DE LEI Nº 058/2018	DE	25-07-2018.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		E. To - white
DATA DA ENTRADA:		25-07-2018
-		
EMENDA (s) N° (s)		/2018
PARECERES N°s.		/ 2018
RESOLUÇÃO Nº		/2018
DECRETO LEGISLATIVO N°	•	/2018
AUTÓGRAFO DE LEI N.º		/2018



#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA CNPJ: 12477337/0001-73

#### PROJETO DE LEI Nº 058 /2018

EMENTA: "Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser Comemorado Anualmente na Data de 19 de Setembro e Dá Outras Providências".

**Art. 1º -** Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser comemorado anualmente na data de **19 de setembro**.

Parágrafo único. O dia das Educadoras e Educadores Sociais mencionada no caput deste artigo terá início no dia 19 de setembro, data de nascimento do educador Paulo Freire.

**Art. 2º -** No Dia Municipal das Educadoras e Educadores Sociais serão promovidas atividades, debates, formação referente a importância da função do Educador Social para o desenvolvimento do Município e integração através de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer favorecendo a integração e troca de experiências entre os educadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.

EDUARDO HONORATO PAULO

**VEREADOR** 



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA

CNPJ: 12477337/0001-73

#### **JUSTIFICATIVA**

Principalmente a partir dos anos 70, período em que ficou evidente o fenômeno da infância em situação de rua nas cidades brasileiras, surgiu a denominação do trabalho de educador social. A função tem elevada importância, pois possibilita uma transformação social na vida de crianças, adolescentes e jovens, principalmente em situação de vulnerabilidade social, levando em conta a educação formal e a informal.

Criar o Dia Municipal do Educador Social e educadora no Município de Missão Velha é reconhecer a importância da função e possibilitar um dia de debates e integração entre os Educadores Sociais, a fim de viabilizar trocas de experiências.

Destacamos que é de suma importância que a profissão do Educador Social seja regulamentada em nosso município, já que se tem diversas atividades no Município que demandam de tal profissional.

Levando em consideração estes aspectos constata-se que há a necessidade de profissionais qualificados para o atendimento das demandas apresentadas e que estes sejam contratados através de concurso público.

Dado o exposto percebe-se que o fato de incluir esta data celebrativa no calendário oficial do Município, trará grandes benefícios já que há muitos anos são realizadas em todo o País, ações de no sentido de dar visibilidade e promover a valorização da educação social e reconhecer os Educadores e Educadoras Sociais como agentes transformadores da realidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.

EDUARDO HONORATO PAULO

**VEREADOR** 



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA

CNPJ: 12477337/0001-73

## PROJETO DE LEI Nº 058 /2018

EMENTA: "Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser Comemorado Anualmente na Data de 19 de Setembro e Dá Outras Providências".

**Art. 1º -** Institui o Dia das Educadoras e Educadores Sociais, a ser comemorado anualmente na data de **19 de setembro**.

Parágrafo único. O dia das Educadoras e Educadores Sociais mencionada no caput deste artigo terá início no dia 19 de setembro, data de nascimento do educador Paulo Freire.

**Art. 2º -** No Dia Municipal das Educadoras e Educadores Sociais serão promovidas atividades, debates, formação referente a importância da função do Educador Social para o desenvolvimento do Município e integração através de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer favorecendo a integração e troca de experiências entre os educadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de julho de 2018.

EDUARDO HONORATO PAULO

**VEREADOR**